

Lei Nº 584/2006.
De 23 de Maio de 2006.

"Dispõe sobre a alienação de Bens
Inservíveis e dá Outras Providências."

A Câmara de Vereadores do Município
de Bertópolis (M.G) aprova, e o Prefeito do Mu-
nicipio Sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo do Municí-
pio de Bertópolis (M.G), autorizado a alienar
Bens inservíveis da Prefeitura Municipal de
Bertópolis, através de Leilão, os seguintes veícu-
los:

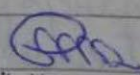
1. Marca: VW/GOI 1.0; Ano Fabricação /
Modelo: 2005/2005; Cor: Cinza; Combustível:
Gasolina / Alcool; Chassi: 9BWCA 05XX 5T 137331;
Renavam: 853184372; Placa: HMN-2080; CAP/POT/
CIL: 05L/070 CV; Categoria: Oficial.

Art 2º. Os Bens constantes do Art. 1º, são
inservíveis, cujo estado de conservação se encon-
tra no mais alto grau de precariedade, constan-
tes do Inventário Geral do Município de Bertópolis.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis,
23 de Maio de 2006.


Onélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal


Cláudio Marco Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Administração